

LEI Nº. 18/1969:-

Abre crédito suplementar a diversas verbas do
orçamento vigente:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 18/1969

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de RCR\$ 9.610,00 (nove mil seiscentos e dez cruzeiros novos), as seguintes verbas do orçamento vigente: -

502-3.1.2.0.0.3 - Contabilidade-Material de Consumo	1.000,00
1.003-3.1.4.0.0.2 - Escolas Municipais-Enc. Diversos	1.400,00
1.301-3.1.1.1.9.9 - Reparções Diversas-Pessoal	3.000,00
1.402-3.1.1.1.4.9 - Conservação Rodovias-Pessoal	500,00
1.402-3.1.1.1.4.9 - Conservação Rodovias-Pessoal-Turma	1.800,00
1.501-3.1.1.1.9.2 - Serviço de Água " Pessoal	1.360,00
1.702-5.1.4.0.9.4 - Iluminação Públicas - Enc. Diversos	550,00
	<u>9.610,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com o fruto da anulação parcial da Verba 602-3.1.4.0.0.3 - Levantamento Cadastral do Município,, 9.610,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 24 de dezembro de 1969:-

=Joseph Lebrecht Sander=
(1º Secretário)